**DECRETO Nº 293/2022 - DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**DECLARA ESTÁVEL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso XIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o estabelecido no Artigo 19 e 20 da Lei Complementar n.º 032, de 05 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais,

 **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 120/2019 – de 15 de Maio de 2019.

 **CONSIDERANDO** o resultado da 6ª Avaliação realizado pela Comissão Permanente do Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto nº 159/2022;

 **CONSIDERANDO** o Ofício nº 066/2022, do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, datado de 15 de agosto de 2022;

 **DECRETA:**

 **Art.1º** Fica declarada estável à servidora pública municipal, abaixo relacionada, por ter sido aprovado no Resultado Final da Avaliação de Desempenho emitido pela Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

**Servidora Função**

Luciana Lima Procuradora Municipal

 **Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal, 24 de agosto de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_/08/2022.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado